

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

PORTARIA Nº 2981, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2027, de 17 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 20/2013, NESTOR GONÇALVES DE AMORIM NETO, Agente Penitenciário Federal, matrícula nº 1.546.065.

Art. 2º Nomear, como membro, ALEXSIANE COELHO SILVA, Agente Penitenciário Federal, matrícula nº 1.737.781, para compor o referido procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2982, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2026, de 17 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 20/2013, NESTOR GONÇALVES DE AMORIM NETO, Agente Penitenciário Federal, matrícula nº 1.546.065.

Art. 2º Nomear, como membro, ALEXSIANE COELHO SILVA, Agente Penitenciário Federal, matrícula nº 1.737.781, para compor o referido procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

VOLTAR AO INICIO

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

PORTARIA Nº 979, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013 **REVOGADO**

Aprova a Metodologia de Gerenciamento de Projetos no âmbito do Ministério da Justiça.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, do Ministério da Justiça, e no art. 1º, inciso II, do Anexo da Portaria nº 572, de 12 de maio de 2006, do Ministério da Justiça,

Considerando a implantação no Ministério da Justiça de práticas que favorecem a governança da tecnologia da informação,

Considerando a necessidade de padronizar os mecanismos para proposição, avaliação, aprovação e acompanhamento dos projetos de tecnologia da informação, de forma a assegurar que os recursos humanos, tecnológicos e financeiros sejam utilizados adequadamente no apoio às iniciativas estratégicas, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Metodologia de Gerenciamento de Projetos - MGP no âmbito do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. A metodologia de que trata o **caput** e seu fluxo deverão ser disponibilizados na Intranet do Ministério da Justiça.

Art. 2º As dúvidas e os casos omissos na aplicação da MGP serão dirimidos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, nos termos do art. 1º, inciso I, da Portaria nº 41, de 27 de janeiro de 2004, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 980, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério da Justiça.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, do Ministério da Justiça, e no art. 1º, inciso II, do Anexo da Portaria nº 572, de 12 de maio de 2006, do Ministério da Justiça,

Considerando a implantação no Ministério da Justiça de práticas que favorecem a governança da tecnologia da informação,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a construção e a entrega dos sistemas desenvolvidos no âmbito do Ministério da Justiça, bem como diminuir os custos de suporte após a sua implantação,

Considerando que a metodologia de desenvolvimento de sistemas deve observar o disposto nas normas internacionais ISO/IEC 12207 (processo do ciclo de vida do software) e ISO/IEC 15504 (avaliação de processos de software), resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação - MDS no âmbito do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. A metodologia de que trata o **caput** e seu fluxo deverão ser disponibilizados na Intranet do Ministério da Justiça.

Art. 2º As dúvidas e os casos omissos na aplicação da MDS serão dirimidos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, nos termos do art. 1º, inciso I, da Portaria nº 41, de 27 de janeiro de 2004, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 928, de 24 de agosto de 2006, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA PELEGRINI.

VOLTAR AO INICIO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 876, de 03 de dezembro de 2002, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de mesma data,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CONCESSÃO	QUINQUENIO
Simone Maria Santos Alencar	Agente Administrativo	0160864	BS nº 42, de 14 a 18.10.96.	02.07.84 a 30.06.89 e de 01.07.89 a 29.06.94.